

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2019

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2018

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este anocalendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica			
CNPJ Nome Empresarial UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO			
2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos			
CPF Nome Completo LUIZ CARLOS RICCIARELLI			
Natureza do Rendimento			
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício			
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte	Valores em reais		
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	127,50		
2. Contribuição previdenciária oficial	25,50		
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00		
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00		
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00		
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Valores em reais		
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00		
2. Diárias e ajuda de custo	0,00		
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00		
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00		
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00		
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00		
7. Outros:	0,00		
5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)	Valores em reais		
1. Décimo terceiro salário	0.00		
1. Boomio terooro terano	0,00		
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00		
	·		
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário Outros	0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação	0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0	0,00 0,00 c exclusiva)		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) Quantidade de meses 0,0	0,00 0,00 o exclusiva) Valores em reais		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00 0,00 c exclusiva) Valores em reais 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00 0,00 o exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00 0,00 0 exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00 0,00 O exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00 0,00 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em	0,00 0,00 0 exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00 0,00 0 exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares	0,00 0,00 0 exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares Rendimentos Tributaveis:RS 127,50 / IR(PF):RS 0,00	0,00 0,00 0 exclusiva) Valores em reais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2019

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2018

8. Responsável pelas Informações

Nome Teresinha da Silva	Data 13/02/2019	Assinatura
Teresima de enve	10/02/2010	

Aprovado pela IN RFB $\rm n^{o}$ 1.682, de 28 de dezembro de 2016.